

DECRETO MUNICIPAL Nº 6404

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, em virtude de se encontrar, no mês de dezembro, em andamento as Festas Natalinas, intensificando as vendas de mercadorias e exigindo a definição de horários especiais para atendimento dos consumidores;

CONSIDERANDO que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como, constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

CONSIDERANDO que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária;

CONSIDERANDO que a sugestão de horário foi apresentada ao Poder Executivo Municipal pela ACISSP - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de São Sebastião do Paraíso.

DECRETA:

Art. 1º Observados os feriados Nacionais e/ou Municipais, no período de 30 de novembro à 24 de dezembro de 2023, **FICA FACULTADO**, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

I – NO MÊS DE NOVEMBRO:

a) Quinta-feira, dia 30 - Das 9:00 até as 20:00 horas.

II – NO MÊS DE DEZEMBRO:

a) Sexta-feira, dia 01 - Das 9:00 até as 20:00 horas;

b) Sábado, dia 02 – Das 09:00 até as 13:00 horas;

c) Domingo, dia 03 – Fechado;

d) De segunda-feira, dia 04 até sexta-feira, dia 08 – Das 09:00 até as 20:00

horas;

e) Sábado, dia 09 – Das 09:00 as 16:00horas;

f) De segunda-feira, dia 11 até sexta-feira, dia 15 – Das 09:00 até as 22:00

horas;

g) Sábado, dia 16 – Das 09:00 até as 18:00 horas;

h) Domingo, dia 17 – Das 09:00 até as 15:00 horas;

i) Segunda-feira, dia 18 até sexta-feira, dia 22 – Das 09:00 até as 22:00 horas;

j) Sábado, dia 23 – Das 09:00 até as 18:00 horas;

k) Domingo, dia 24 – Das 09:00 até as 15:00 horas;

l) Segunda-feira, dia 25 – Fechado; e

m) Terça-feira, dia 26 em diante – Horário Normal.

Art. 2º Entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal